



**TA Nº 078/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E A EMPRESA **ELEVE – SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ELEVE - SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, s/n, Qd. 25, Lt.21, Jardim Alvorada, Anápolis - GO, CEP 75.104-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.621.310/0001-42, neste ato, representada pelo sócio **Nikael Victor Siqueira Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Estrela de Davi, Quadra 08, Lote 20, Residencial Ana Caroline em Anápolis – Goiás, CEP: 75.053-807, portador do CPF nº 051.979.031-63, RG nº 5991024 expedida pela SSP/GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2021, Processo SEI nº **202100058002111**, nos termos a seguir:

  
**Ludmilla Ferreira Gomes**  
Gerente Estratégica Jurídica  
GEJUR - OVG





ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento vem aditar o Contrato Principal em sua Cláusula Décima – Da Vigência, que passa a vigorar o *caput* com as seguintes alterações:

### “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 23/08/2022**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 22 de junho de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Dir. Adm. Financeiro – OVG

**28.621.310/0001-42**  
ELEVE – SOLUÇÃO & MANUTENÇÃO LTDA-ME  
I.E.: 10.708.040-0 / I.M.: 84206  
Rua Cruzeiro do Sul, Qd. 25, Lt. 21  
Jardim Alvorada - CEP 75.104-390  
ANÁPOLIS - GO

  
**Nikael Victor Siqueira Santos**  
ELEVE – SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF -

CPF -